

Designação	Valor s/IVA*
Produção integrada em hortícolas: família das rosáceas: morangueiro [monografia em CD-ROM]/Amélia Lopes, Ana Maria Simões. Oeiras: DGPC, 2006. 99 p. + anexos. (Divulgação, ISSN 0872-3249; 293). ISBN 972-8649-51-7. — Suporte CD-ROM	€ 5,00
Produção integrada da cultura da vinha/Miriam Cavaco, Fátima Calouro, Pedro Climaco. Oeiras: DGPC, 2005. 146 p. (Divulgação, ISSN 0872-3249; 276). ISBN 972-8649-43-6	€ 5,00
Proteção e produção integradas das culturas de arroz, milho e cereais de Outono-Inverno: práticas culturais/Isabel Fernandes, Álvaro Rasquilho. Oeiras: DGPC, 2004. 19 p. (Divulgação, ISSN 0872-3249; 269). ISBN 972-8649-31-2. — Suporte papel	€ 1,90
Proteção e produção integradas das culturas de beterraba sacarina e de tomate para indústria: práticas culturais/Amélia Lopes. Oeiras: DGPC, 2004. 18 p. + anexo. (Divulgação, ISSN 0872-3249; 270). ISBN 942-8649-32-0. — Suporte papel	€ 1,90
Requisitos mínimos para o exercício da produção integrada: culturas para as quais ainda não existem normas oficiais estabelecidas [monografia em CD-ROM]/Miriam Cavaco, Fátima Calouro. Oeiras: DGPC, 2006. 17 p. + anexos. (Divulgação, ISSN 0872-3249; 308). ISBN 972-8649-67-8. — Suporte CD-ROM	€ 5,00
Diversos livros publicados SROA/CNROA — Digitalizados	€ 15,00

* A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor.

208427876

Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

Despacho n.º 2054/2015

Em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 248.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por força do Despacho n.º 1127/2015, 16 de janeiro de 2015, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 23, de 3 de fevereiro de 2015, é integrado, na categoria, posição e nível remuneratório de origem, em posto de trabalho previsto e não ocupado do mapa de pessoal da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, o técnico superior, João António Martins Brandão Soares, com efeitos a 16 de janeiro de 2015.

9 de fevereiro de 2015. — O Diretor-Geral, *Miguel Sequeira*.
208427762

Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P.

Aviso n.º 2124/2015

Torna-se público que, na sequência da deliberação do Conselho Diretivo, e por força do Despacho n.º 1127/2015, publicado no D.R. 2.ª série, n.º 23, de 3 de fevereiro, do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral, são integradas em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nas respetivas categorias e posições remuneratórias, as trabalhadoras abaixo indicadas, em mapa de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P., por força do disposto no n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, com efeitos a 17 de janeiro de 2015.

Nome dos trabalhadores	Carreira/categoria	Posição e nível
Ana Paula Almeida Alves	Técnico de Informática	2 - 500
Maria João Martinho Alfeirão	Técnico Superior	9 - 42

4 de fevereiro de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Nuno Canada*.

208427981

Aviso n.º 2125/2015

Por deliberação de 29 de janeiro de 2015 do Conselho Diretivo do INIAV, I. P., foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na mesma categoria e posição remuneratória, dos trabalhadores abaixo indicados, no mapa de pessoal no Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P., nos termos do disposto no n.º 3 e 6 do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Nome dos Trabalhadores	Carreira/Categoria
Maria de Fátima Esteves de Sousa Certal	Assistente Técnica.
Maria de Fátima Oliveira Peixoto	Assistente Operacional.
Maria Inês Oliveira Sousa Santos	Assistente Operacional.
Maria Manuela Costa Faria Silva	Assistente Operacional.

4 de fevereiro de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Nuno Canada*.
208427957

Deliberação n.º 225/2015

Por deliberação do conselho diretivo do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P., de 13 de novembro de 2014, foi autorizada a licença sem remuneração por 90 dias, a Alexandrina Rosa Silva Loureiro, a assistente operacional, com efeitos a 3 de fevereiro de 2015.

4 de fevereiro de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Nuno Canada*.
208427657

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde

Despacho n.º 2055/2015

A Lei n.º 36/2013, de 12 de junho, que aprovou o regime de garantia de qualidade e segurança dos órgãos de origem humana destinados a transplantação no corpo humano, de forma a assegurar um elevado nível de proteção da saúde humana, transpondo a Diretiva n.º 2010/53/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de julho, relativa a normas de qualidade e segurança dos órgãos humanos destinados a transplantação, determinou nos n.ºs 1 e 2 do seu artigo 4.º que a dádiva de órgãos é voluntária e não remunerada, sem prejuízo do direito dos doadores vivos a receber uma compensação estritamente limitada a cobrir as despesas efetuadas e a perda de rendimentos relacionados com a dádiva, não podendo aquela compensação constituir um incentivo ou benefício financeiro. Reforçando o caráter voluntário e gratuito da doação de órgãos e pretendendo salvaguardar a proteção dos doadores e recetores de qualquer forma de exploração alheia ao espírito da lei, importa estabelecer as condições em que pode ser concedida a referida compensação.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 36/2013, de 12 de junho, determino:

1 — A compensação prevista no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 36/2013, de 12 de junho, está limitada ao reembolso das despesas efetuadas relacionadas com a dádiva de órgãos e com o seguimento do dador e a perda de rendimentos relacionados com a dádiva.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, os limites máximos para os montantes compensatórios de despesas, atendendo ao espírito de dádiva voluntária, altruísta e solidária, correspondem:

a) Nas deslocações para a realização dos estudos de histocompatibilidade, métodos complementares de diagnóstico e terapêutica, intervenção cirúrgica e consultas de seguimento do dador, ao valor correspondente à deslocação em transporte coletivo de serviço público terrestre mais célere da residência do dador ao estabelecimento hospitalar, ainda que a deslocação seja realizada em viatura própria, ou, no caso de doadores oriundos das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, ao valor correspondente à deslocação em transporte coletivo de serviço público aéreo, nas classes turísticas ou mais económicas;

b) Nas despesas de alojamento, quando a distância da residência do dador ao estabelecimento hospitalar for superior a 80 km contados por estrada, considerando o percurso mais próximo a utilizar, ou sempre que o dador não disponha de transportes coletivos regulares que lhe

permitam regressar à sua residência até às 22 horas, o valor da despesa efetuada com o alojamento em estabelecimento hoteleiro até 3 estrelas ou equivalente, desde que aquela não ultrapasse o valor médio do custo de alojamento constante dos acordos celebrados com o Estado no respetivo distrito e para a correspondente época;

c) Nas despesas de alimentação, o quintuplo do valor correspondente ao abono da ajuda de custo diária fixada em território nacional para os trabalhadores que exercem funções públicas;

d) Ao valor das taxas moderadoras suportadas por motivo de consultas e atos complementares de diagnóstico, necessários ao seguimento dos doadores vivos após a dádiva;

e) Nas despesas com medicamentos relacionados com a dádiva, o valor total dos encargos suportado pelo dador.

3 — As despesas a que se referem as alíneas anteriores são reembolsadas pela unidade hospitalar onde se realizou o ato de dádiva e colheita no montante despendido pelo dador e até aos limites ali fixados, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da apresentação dos documentos comprovativos de tais despesas.

4 — O dador tem ainda direito a receber uma compensação estritamente limitada a cobrir a perda de rendimentos relacionados com a dádiva, devidamente comprovados, que será paga nos termos e prazos previstos no número anterior e que, em cada dia, não pode exceder a média diária de rendimentos do dador, tendo por referência a sua retribuição, ou no caso dos profissionais liberais, os seus rendimentos dos últimos doze meses.

5 — E deduzido ao montante devido nos termos do número anterior, o montante suportado pelo sistema de proteção social do dador.

6 — O disposto no presente despacho não prejudica o direito do dador vivo à assistência médica até ao completo restabelecimento, incluindo a necessária ao seu seguimento após a dádiva, e a ser indemnizado pelos danos decorrentes do processo de dádiva e colheita, tal como previsto no artigo 9.º da Lei n.º 12/93, de 22 de abril, republicada pela Lei n.º 22/2007, de 29 de junho.

7 — O presente despacho entra em vigor a partir da data da sua publicação.

18 de fevereiro de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Fernando Serra Leal da Costa*.

208450571

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Aviso n.º 2126/2015

Ao abrigo da alínea d), do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, diploma que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que a técnica superior Clara Maria Peres de Figueiredo Abrantes, cessou o vínculo de emprego público por tempo indeterminado na ARS Centro, I. P., ao abrigo da Portaria n.º 8-A/2014, de 15 de janeiro, que regulamentou o Programa de Rescisões por Mútuo Acordo de Técnicos Superiores, com efeitos a 30-10-2014.

6 de fevereiro de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *José Manuel Azenha Tereso*.

208427073

Deliberação (extrato) n.º 226/2015

Por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 22 de janeiro de 2015:

Autorizada a consolidação da mobilidade na categoria de Natália Guerreiro Ferreira, Assistente de Medicina Geral e Familiar, escalão 1, índice 120, pertencente ao mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Litoral, no mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Mondego, desta ARS, com efeitos a 1 de janeiro de 2015.

5 de fevereiro de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *José Manuel Azenha Tereso*.

208426782

Deliberação (extrato) n.º 227/2015

Por deliberação do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., de 16 de outubro de 2014 e despacho de S. Ex.ª o Senhor Secretário de Estado da Saúde, de 20 de janeiro de 2015:

Autorizada a consolidação da cedência de interesse público de Paulo Alexandre de Jesus Gomes, Enfermeiro, posição remuneratória entre a 1.ª e a 2.ª, nível remuneratório entre o 15.º e o 19.º, pertencente ao mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E., no mapa

de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Vouga, desta Administração Regional de Saúde.

5 de fevereiro de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *José Manuel Azenha Tereso*.

208426709

Deliberação (extrato) n.º 228/2015

Por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 22 de janeiro de 2015:

Autorizada a consolidação da mobilidade na categoria de Paula Maria Nunes Alves Castanheira da Costa, Técnica Superior de Saúde — Assistente de Farmácia, escalão 1, índice 120, pertencente ao mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Interior Norte, no mapa de pessoal dos serviços centrais desta ARS.

5 de fevereiro de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *José Manuel Azenha Tereso*.

208426896

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Despacho (extrato) n.º 2056/2015

Por despacho da Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 02-12-2014, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna, nos termos do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a Maria Conceição Jerónimo Anes, Enfermeira, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar do Oeste, para a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES Oeste Norte.

3 de fevereiro de 2015. — A Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr.ª Célia Maria Ferreira Tavares Cravo*.

208428329

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

Despacho (extrato) n.º 2057/2015

1 — Por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP, de 11 de dezembro de 2014, ao abrigo do disposto nos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, dada a vacatura do cargo de Diretor de Gestão de Recursos Financeiros, cargo de direção intermédia de 1 grau, é nomeado, em regime de substituição, o licenciado Filipe José Dias da Silva e Sousa, por ser detentor do perfil, da experiência profissional, dos conhecimentos e da formação adequados ao desempenho do cargo, como sobressai da súmula curricular em anexo ao presente despacho.

2 — O presente despacho produz efeitos à data de 20 de dezembro de 2014.

31 de dezembro de 2014. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz*.

Síntese curricular

Dados pessoais:

Nome: Filipe José Dias da Silva e Sousa.

Local e data de nascimento: Lyon — França, 4 de janeiro de 1980.

Nacionalidade: Portuguesa.

Habilitações académicas e profissionais: Licenciatura em Economia pela Universidade do Minho (2004).

Atividade profissional:

Desde 2011 tem vindo a desempenhar as funções de técnico superior na Direção de Serviços do Orçamento — unidade orgânica central da Direção-Geral do Orçamento responsável pela preparação do Orçamento do Estado e pelo acompanhamento da execução orçamental da Administração Central e da Segurança Social, destacando-se as seguintes atividades:

Operacionalização do modelo de mensualização da despesa da Administração Central (2012), que visou o ajustamento do perfil intra-anual de execução orçamental às metas trimestrais fixadas em sede das missões conjuntas da Comissão Europeia/Banco Central Europeu/Fundo